



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.768 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE IPTU)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que o setor de tributos vem atendendo vários contribuintes que ainda não receberam o carnê para pagamento do IPTU com vencimento para o próximo dia 20

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia **20 de março de 2026** o prazo para o pagamento **da parcela única e da primeira parcela do IPTU vincenda em 20 de fevereiro de 2026** sem os acréscimos legais, permanecendo inalteradas as datas dos vencimentos das demais parcelas subsequentes.

Parágrafo único – Dar-se-á ciência a todos os departamentos interessados do teor do presente decreto para que seja efetivado seu fiel cumprimento.

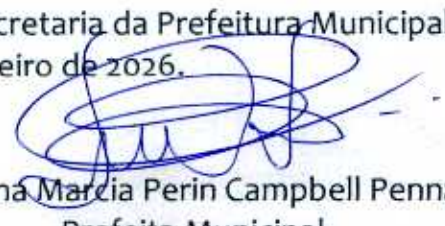
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos ~~dezoito dias~~ do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 18 de fevereiro de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal